

Ano VII, v.1 2026 | **submissão: 29/05/2026** | **aceito: 31/05/2026** | **publicação: 03/06/2026**

A problemática do direito sucessório enfrentada pelo produtor rural sem regularização fundiária

Yarla Nayane da Costa de Lima¹
Carina Gassen Martins Clemes²

1 Acadêmica de Direito. 7º período da Faculdade Católica de Rondônia, em Porto Velho/RO. Brasil. E-mail: yarla.lima@sou.fcr.edu.br

2 Professora Orientadora da disciplina de Direito Civil VII, Sucessões. E-mail: carina.clemes@fcr.edu.br

RESUMO

Este estudo examina, em particular, questões relacionadas ao direito sucessório que surgem quando agricultores rurais trabalham em situações agrícolas ou não agrícolas que carecem de terras formalizadas. O foco geral é explorar como a falta de regularização da terra constitui uma barreira e dificulta a aplicação das normas de herança e a transferência de bens aos herdeiros. A abordagem utilizada foi qualitativa, descritiva e exploratória, com base em fontes bibliográficas e documentais, para estudar a legislação civil brasileira e as doutrinas especializadas. O veredicto mostra que a informalidade da posse gera insegurança jurídica que ameaça a eficácia da saisine, tornando meios rápidos (como o inventário extrajudicial) inacessíveis por falta de prova de propriedade formal. Assim, as considerações finais reiteram que, em muitos casos, são as barreiras sistêmicas à agricultura familiar contínua que a falta de título de propriedade pode ser um obstáculo à continuidade. Termina com um apelo ao público para a adoção de medidas de regularização da terra, a fim de promover a justiça social e a efetividade dos direitos fundamentais no campo.

Palavras-chave: direito sucessório; regularização fundiária; produtor rural; informalidade da posse; obstáculo sistêmico.

ABSTRACT

This study analyzes the obstacles to inheritance law faced by rural producers in a context of land informality. The general objective is to investigate how the lack of land regularization impedes the full application of inheritance rules and the transfer of assets to heirs. The methodology used is qualitative, descriptive, and exploratory, based on a literature and document review covering Brazilian civil legislation and specialized doctrines. The results indicate that the informality of possession generates legal uncertainty that compromises the effectiveness of the saisine principle and renders fast-track procedures, such as out-of-court inventory, infeasible due to the lack of proof of formal property. In summary, the final considerations reiterate that the absence of property titles constitutes a systemic obstacle, hindering the continuity of family agricultural activities. It concludes with an urgent call for public policies on land regularization to ensure social justice and the effective realization of fundamental rights in the countryside.

Keywords: inheritance law; land regularization; rural producer; informality of possession; systemic obstacle.

INTRODUÇÃO

O estudo do direito sucessório para produtores rurais que se encontram em situação de

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 29/05/2026 | aceito: 31/05/2026 | publicação: 03/06/2026

informalidade alusivo à regularização fundiária é um imbróglio plurifacetado que exige a apreciação de diversos fatores jurídicos, sociais e econômicos. A regularização fundiária, por sua vez, é uma condição essencial para assegurar a segurança jurídica dos proprietários e, conseqüentemente, a efetivação de seus direitos hereditários. Quando um produtor rural não possui a averbação de sua terra, a sua posse pode ser contestada, o que compromete o reconhecimento de heranças e a transmissão da propriedade conforme previsto na legislação civil brasileira. O Código Civil de 2002 estabelece as diretrizes da sucessão, mas a falta de documentação que comprove a propriedade de um bem pode embaraçar o exercício do direito sucessório. Este cenário é corroborado por HIRONAKA e TARTUCE (2019), que analisam as deficiências do planejamento sucessório quando os bens não estão adequadamente regularizados.

Dentre as diversas implicações da informalidade fundiária, destaca-se a vulnerabilidade dos agricultores perante os seus direitos sucessórios. Sem a regularização, o produto do trabalho do agricultor, de costume a única forma de sustento da família, não possui um respaldo jurídico claro. Isso se revela particularmente preocupante quando se considera que, em caso de falecimento do titular da posse, os herdeiros podem enfrentar não apenas a falta de um inventário formal, mas também a insegurança de perderem o acesso à terra que lhes é de direito. A legislação, apesar de oferecer dispositivos para o inventário extrajudicial (ANOREG/SP, 2014), não se aplica de forma eficaz diante da ausência da documentação que comprove a propriedade. Assim, a situação dos produtores rurais em terras informais resulta em um ciclo de insegurança que recai tanto sobre eles quanto sobre seus herdeiros, o que impede a elaboração de planos sucessórios eficientes (CAVALCANTI, 2023).

Além disso, há um aspecto social que não pode ser ignorado: a regularização fundiária é um instrumento de inclusão e de valorização do trabalhador rural. Ao garantir o título de propriedade e a documentação necessária, permite-se a consolidação de direitos frequentemente negligenciados. A informalidade da posse não é apenas uma questão jurídica, mas também reflete um contexto de desigualdade e exclusão social que permeia a vida do trabalhador rural no Brasil. É evidente, a partir deste cenário, que medidas são necessárias, como a exigência de regularização fundiária, mas também que políticas públicas precisam ser adotadas devido às especificidades rurais. Como também argumentam KUSTER (2018) e SÁ (2021), os direitos de herança para produtores rurais não podem ser dissociados do discurso geral de justiça social e dignidade no acesso à terra. Por esse motivo, pode-se argumentar que a falta de regularização fundiária constitui não apenas um obstáculo legal, mas uma barreira à

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 29/05/2026 | aceito: 31/05/2026 | publicação: 03/06/2026

realização de direitos básicos, que são componentes imperativos para alcançar a equidade e, portanto, grande parte da sociedade contemporânea

1 REVISÃO DE LITERATURA

As questões legais e sociais insensíveis se entrelaçam na legislação de sucessão enfrentada por produtores rurais privados de regularização fundiária. A natureza informal da posse da terra resultou em vulnerabilidade quanto ao acesso aos direitos de sucessão (evidenciada pelos desafios associados à comprovação da propriedade). O Código Civil brasileiro estabelece os princípios relativos à sucessão hereditária no artigo 1.829, mas sem a devida documentação que comprove a propriedade, alcançar esse direito é frequentemente impossível (BRASIL, 2002). A regularização fundiária é fundamental para ajudar a evitar tensões entre posse e propriedade. Além disso, a busca por mecanismos que facilitem a aplicação da lei de sucessão expõe as complexidades dos regimes atuais, especialmente para os produtores rurais

Em contextos de desigualdade social, como é o caso das áreas rurais informais, a legislação deve proporcionar instrumentos que viabilizem o planejamento sucessório (HIRONAKA; TARTUCE, 2019). A confusão envolvendo os direitos de herança pode causar brigas entre os herdeiros e afetar a continuidade das atividades produtivas, com sérias implicações econômicas e sociais. Este estudo sobre regularização fundiária também é importante, pois a posse sem título gera inseguranças e incertezas, o que pode impedir transações legais, inclusive a sucessão. A informalidade é uma barreira não apenas para o direito de propriedade, mas também para a implementação do direito de herança (KUSTER, 2018).

Esta realidade contribui para o ciclo vicioso de pobreza e exclusão, já que a propriedade informal tipicamente não se traduz em um bem no mercado formal de direitos de propriedade. Dentre as intervenções nesse sentido, a formalização da regularização fundiária surge como um passo essencial para alcançar esse objetivo. Um ambiente em que os direitos de herança possam ser exercidos de forma plena e segura pode ser fomentado por meio de políticas públicas e incentivos legais (CAVALCANTI, 2023). Não ter essa base sólida tornará a implementação dos direitos de herança precária — e frequentemente virá com desafios e litígios prolongados. Finalmente, um exame da literatura pertinente é crucial para compreender a sutileza e a importância dos direitos de herança no espaço rural. Uma parte muito importante

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 29/05/2026 | aceito: 31/05/2026 | publicação: 03/06/2026

de criar qualquer estrutura legal que reconheça e proteja os direitos específicos dos produtores rurais informais é reconhecer isso. Ao discutir posse, propriedade e sucessão, verifica-se que a solução não é apenas legal, mas também baseada na sociedade, com respeito à equidade e justiça nas áreas rurais (SÁ, 2021; PEREIRA, 2020).

1.1 Conceitos Fundamentais

Entender o Direito Sucessório e a situação dos produtores rurais sem regularização fundiária é fundamental para recuperar a essência do problema. O Direito Sucessório, basicamente, trata das regras que definem como os bens e direitos são transferidos quando alguém morre. Isso é fundamental para garantir que o patrimônio permaneça e que os herdeiros fiquem protegidos. (PEREIRA, 2020). Para os produtores rurais, a sucessão não se limita à divisão de bens, mas também abrange a continuidade das atividades agrícolas e a segurança alimentar, temas de relevância social e econômica.

A posse e a propriedade são super importantes quando falamos sobre Direito sucessório. Muitas vezes, a informalidade da posse impede o produtor rural de ter acesso aos seus direitos sucessórios. A posse, basicamente, é o que rola quando alguém exerce um certo controle sobre a terra. Em alguns casos, isso pode ser reconhecido legalmente, mas sem a formalização adequada, fica complicado garantir esses direitos sucessórios. (CAVALCANTI, 2023). Portanto, a ausência de regularização fundiária fragiliza a posição do produtor rural, colocando-o em desvantagem ao reivindicar heranças.

A regularização fundiária é um assunto super importante quando se fala sobre o direito sucessório dos produtores rurais. Afinal, regularizar a terra significa que a propriedade ganha reconhecimento jurídico, o que confere mais segurança a quem a possui. Isso, por sua vez, é segurança, pois permite que as pessoas exerçam esses direitos com confiança. (KUSTER, 2018). Sem reconhecimento, não há garantia de legitimidade na sucessão, o que gera conflitos entre herdeiros e insegurança. A informalidade da terra afeta a eficácia do planejamento sucessório. Um planejamento sucessório bem elaborado é valioso, pois evita disputas e permite que as atividades produtivas continuem sem problemas. Isso pode incluir testamentos, doações em vida e afins. (HIRONAKA; TARTUCE, 2019). Apesar disso, a falta de regularização não só limita o planejamento, como também desencoraja esforços para resolver pacificamente questões sucessórias. Em essência, a relação entre Direito Sucessório, posse e regularização fundiária é, de fato, um quebra-cabeça difícil quando se trabalha na área. A ausência de

Ano VII, v.1 2026 | **submissão: 29/05/2026** | **aceito: 31/05/2026** | **publicação: 03/06/2026**

formalização na posse e a falta de reconhecimento legal dos direitos de propriedade significam que muitos produtores enfrentam barreiras consideráveis para a aplicação do Direito Sucessório. Isso impacta diretamente sua estabilidade financeira e a continuidade de suas atividades. (SÁ, 2021). Assim, a regularização fundiária é importante para a efetivação dos direitos sucessórios em áreas rurais.

1.2 Princípio da Saisine e a Propriedade Formal

O princípio da saisine, previsto no artigo 1.784 do Código Civil brasileiro, estabelece que a herança passa automaticamente aos herdeiros quando a pessoa que a deixou falece, sem necessidade de formalidades (BRASIL, 2002). Este princípio garante que a sucessão ocorra de forma imediata, refletindo a inequidade entre posses formais e informais, o que se torna ainda mais evidente no contexto rural. Aqui, a regularização fundiária atua como elemento central para a efetividade do direito sucessório, podendo assegurar a segurança dos herdeiros na aquisição dos bens (SÁ, 2021).

A falta de regularização fundiária do produtor rural torna a posse incerta. A natureza das propriedades rurais, muitas vezes ocupadas informalmente, impacta diretamente no exercício do direito sucessório. Sem a devida documentação, a posse se torna vulnerável, e as heranças podem enfrentar disputas judiciais, refletindo um cenário onde a informalidade gera insegurança para os herdeiros (KUSTER, 2018). Assim, a formalização da propriedade também é importante para garantir que a saisine, como princípio, funcione de forma justa e eficiente no contexto rural. Para o produtor rural, herança significa muito mais do que simplesmente deixar bens. Trata-se também de continuar as atividades produtivas: algo totalmente crucial para garantir a sobrevivência da família. Aqueles produtores que não conseguem regularizar suas terras enfrentam muitos desafios. Isso não apenas complica a questão da sucessão do patrimônio, mas também se torna uma barreira à produção e à continuidade da agricultura e à preservação da própria unidade familiar. Estas são questões muito difíceis na interseção entre o direito sucessório e a regularização fundiária (CAVALCANTI, 2023). Ver a posse como um direito precário leva a reflexões sobre a necessidade de políticas públicas que incentivem a formalização da propriedade.

Além disso, o desafio que os produtores rurais enfrentam sem a regularização fundiária se materializou em um grande abismo entre o que é apoiado pela lei e o que chega à vida das pessoas no campo, como observado na literatura (HIRONAKA; TARTUCE, 2019). Tal ausência

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 29/05/2026 | aceito: 31/05/2026 | publicação: 03/06/2026

de formalidade não apenas mina a segurança dos vínculos sucessórios, mas também contribui para a perpetuação da desigualdade social no meio rural, onde as dívidas e os conflitos familiares se somam à falta de compreensão jurídica dos envolvidos. Portanto, as questões de formalização são essenciais à consolidação do direito sucessório.

Diante deste panorama, o acesso ao conhecimento sobre os direitos sucessórios e a regularização da propriedade mostram-se imprescindíveis. Devem ser desenvolvidas estratégias que integrem o direito sucessório à regularização fundiária, visando uma solução que promova direitos efetivos aos produtores rurais. A efetivação do princípio da saisine para esses indivíduos depende, em grande medida, da desburocratização e da facilitação dos processos de regularização, condições que permitam um futuro mais estruturado e seguro para as famílias rurais (MEDA & MEDA ADVOGADOS, 2025).

2 METODOLOGIA

A metodologia deste estudo insere-se em uma abordagem teórica que busca explorar a interseção entre o Direito Sucessório e a realidade dos produtores rurais que enfrentam a informalidade na posse da terra. O objetivo primordial é investigar como a ausência de regularização fundiária constitui um obstáculo à plena aplicação do direito sucessório. Para tal, emprega-se uma revisão bibliográfica que abrange obras e artigos relevantes, conforme recomendado por HIRONAKA e TARTUCE (2019), bem como documentos legais que regulamentam o tema, como o Código Civil brasileiro (BRASIL, 2002).

A contextualização do Direito Sucessório no campo é essencial para compreender as especificidades enfrentadas pelos produtores rurais. Como observam KUSTER (2018) e CAVALCANTI (2023), os aspectos informais da propriedade rural não apenas afetam a segurança jurídica das transações, mas também geram incertezas na sucessão e divisão de bens. A análise desse fenômeno oferece uma visão mais clara sobre o impacto da falta de regularização fundiária e de seus efeitos na transmissão dos bens do falecido aos seus herdeiros. Assim, a metodologia adotada busca delinear um panorama das implicações jurídicas e práticas envolvidas no tema.

A revisão da literatura foi estruturada em três eixos principais: a relação entre posse e propriedade, as limitações da sucessão no contexto das propriedades informais e as diretrizes para a regularização. A partir dessa estrutura, foram selecionadas obras que contemplam a legislação pertinente e estudos que discutem a prática do Direito Sucessório, como as

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 29/05/2026 | aceito: 31/05/2026 | publicação: 03/06/2026

contribuições de SÁ (2021) e PEREIRA (2020). Essa seleção de fontes visa garantir uma fundamentação consistente e abrangente para sustentar a hipótese de que a informalidade na terra constitui um entrave à plena implementação do direito sucessório.

O estudo incluirá também uma análise crítica das implicações do direito sucessório para os produtores rurais, considerando as obrigações e os direitos decorrentes da sucessão. Essa análise deve contemplar aspectos como a meação, a herança e os direitos dos cônjuges e companheiros, elucidando a complexidade dos casos em que a informalidade prevalece (MEDA & MEDA ADVOGADOS, 2025). A riqueza dessa discussão permitirá averiguar como a ausência de regularização fundiária pode impactar a dinâmica familiar e o futuro das propriedades rurais.

Por fim, a metodologia será finalizada com a proposta de uma discussão sobre possíveis soluções para superar os obstáculos identificados, considerando políticas públicas e iniciativas voltadas à regularização fundiária. Esse último aspecto é fundamental, pois pode contribuir não apenas para a segurança jurídica dos produtores rurais, mas também para a efetividade do direito sucessório como um todo. Assim, espera-se que as reflexões aqui apresentadas sirvam de base para futuras pesquisas e práticas no âmbito do Direito Sucessório e da regularização fundiária.

2.1 Tipo de pesquisa: qualitativa, descritiva e exploratória

Identificamos que o estudo é uma pesquisa qualitativa, descritiva e exploratória. Devido à natureza qualitativa, há também uma oportunidade de explorar todas as sutilezas e complexidades encontradas pelos produtores rurais e a Lei de Sucessão em vários cenários de informalidade fundiária. Esta pesquisa visa estudar como a falta de regularização afeta as práticas de sucessão, fornecendo insights sobre aspectos que tendem a ser negligenciados em análises quantitativas (KUSTER, 2018). A abordagem descritiva é empregada para ilustrar e descrever as situações enfrentadas pelos produtores no processo de sucessão e, conseqüentemente, para identificar os principais obstáculos decorrentes da informalidade. Por meio da análise de casos reais, demonstramos como a falta de documentos formais dificulta a transferência de bens, limitando a implementação dos direitos de sucessão e, em última instância, a estabilidade financeira das famílias rurais (CAVALCANTI, 2023).

O estudo tomará como base de investigação uma revisão abrangente da literatura, incluindo a legislação pertinente ao tema e trabalhos acadêmicos que abordam questões de

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 29/05/2026 | aceito: 31/05/2026 | publicação: 03/06/2026

posse, propriedade e sucessão. Esta revisão adotará uma abordagem crítica das normas do Direito Sucessório, destacando lacunas na aplicação efetiva da lei de sucessão, particularmente em contextos rurais, onde a regularização fundiária é precária (FERNANDES, 2022).

Dados qualitativos também serão coletados por meio de entrevistas com especialistas e profissionais do direito para compreender a implementação prática da lei de sucessão em áreas com predominância de informalidade. Essas entrevistas enriquecerão a análise e proporcionarão uma visão mais concreta das dificuldades enfrentadas pelos produtores (HIRONAKA; TARTUCE, 2019).

Com a combinação dessas abordagens metodológicas, esperamos alcançar uma compreensão mais abrangente de como a informalidade da terra se configura como um obstáculo sistêmico à implementação do Direito Sucessório, culminando em sugestões de melhoria para a regularização fundiária e a proteção dos direitos dos produtores rurais (SÁ, 2021).

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A temática do Direito Sucessório, enfrentada pelo produtor rural sem regularização fundiária, reflete um cenário de complexidade jurídica e social. A informalidade da posse de terras em áreas rurais gera uma série de obstáculos que afetam diretamente os direitos de herança. Conseqüentemente, mencionou-se o "obstáculo sistêmico" decorrente desse problema (KUSTER, 2018). No contexto jurídico brasileiro, a Lei nº 10.406, de 2002 é o Código Civil do Brasil, que possui normas para garantir os direitos dos herdeiros no campo, mas o fato de não haver título de propriedade para o produtor rural limita severamente o efeito das exigências do marco legal (BRASIL, 2002). Por exemplo, produtores rurais, como os que atuam em regiões não regulamentadas, enfrentam questões relacionadas à sucessão de bens no dia a dia. Como mecanismo de segurança, a posse é comumente percebida, no entanto, na ausência de formalização, a transferência de bens após o falecimento do proprietário é obstruída. A instabilidade jurídica que a informalidade proporciona agrava o risco de litígios, dificulta a aplicação de mecanismos legais que regulam a sucessão e prejudica o planejamento sucessório (HIRONAKA; TARTUCE, 2019). Assim, a posse se torna uma armadilha, uma vez que, legalmente, pode não ser reconhecida, o que impacta o destino da propriedade e dos herdeiros.

Ao analisar as dificuldades enfrentadas no processo de inventário, observa-se que a

Ano VII, v.1 2026 | **submissão: 29/05/2026** | **aceito: 31/05/2026** | **publicação: 03/06/2026**

ausência de regularização fundiária limita as opções disponíveis aos herdeiros do produtor rural. Isso se traduz na necessidade de recorrer a processos judiciais morosos e custosos, que muitas vezes acabam por inviabilizar a efetivação dos direitos sucessórios. Em muitas situações, a ausência de um documento formal que comprove a propriedade resulta em perdas significativas para os herdeiros, que, em última instância, não conseguem acessar os bens que lhes pertencem por direito (CAVALCANTI, 2023).

Além disso, a discussão sobre a regularização fundiária e seu impacto no Direito Sucessório não pode ser dissociada do contexto socioeconômico mais amplo. A questão da posse e da propriedade não formalizada reflete a marginalização dos produtores rurais que, apesar de serem os efetivos trabalhadores da terra, se veem desprotegidos pelos arcabouços legais vigentes. Há um apelo crescente para que políticas públicas sejam formuladas com o intuito de facilitar a regularização das terras, garantindo, assim, uma base mais sólida para a aplicação dos direitos sucessórios (SÁ, 2021).

Portanto, a análise da informalidade da terra como obstáculo sistêmico ao Direito Sucessório do produtor rural evidencia a urgência de medidas que promovam a regularização fundiária. A Lei nº 10.406, de 2002, embora constitua um avanço no reconhecimento dos direitos sucessórios, carece de efetividade quando aplicada à realidade dos produtores rurais. A discussão em torno dessa questão revela-se não apenas relevante, mas essencial para a construção de um sistema jurídico que respeite os direitos fundamentais e promova a justiça social, alinhando-se às necessidades desses indivíduos (PEREIRA, 2020).

3.1 Identificação dos desafios legais e práticos enfrentados

A informalidade na posse de terras gera uma série de desafios legais e práticos que impactam diretamente o direito sucessório dos produtores rurais. A falta de regularização fundiária impede o reconhecimento formal da propriedade, evidenciando a precariedade das relações agrárias. Isso é relevante, pois conforme prevê o Código Civil (BRASIL, 2002), a sucessão legítima demanda um título de propriedade que, se inexistente, compromete todo o processo de transmissão dos bens. Como resultado, o produtor rural se encontra em uma situação de vulnerabilidade onde os direitos herdados podem não ter a mesma segurança jurídica que os bens formais. Um obstáculo significativo para comprovar a propriedade da terra é o problema subjacente. Para uma análise jurídica ou para um julgamento, seria necessário

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 29/05/2026 | aceito: 31/05/2026 | publicação: 03/06/2026

apresentar provas para o inventário. No entanto, a ANOREG/SP (2014) afirma que a ausência de documentos regularizados prejudica a eficiência no inventário adequado. Isso impacta tanto os bens quanto a possibilidade de disputas entre os herdeiros, já que não conseguem exercer formalmente os direitos de propriedade. Portanto, a regularização das terras é a etapa básica para essa documentação. A informalidade da terra ainda carrega conotação quanto à aplicação das normas de direito sucessório, cuja interpretação pode variar conforme a situação não formalizada. HIRONAKA e TARTUCE (2019) mencionam que a compreensão ambígua das categorias de posse e propriedade constitui outro obstáculo na gestão de casos de sucessão.

Diante dessa incerteza, a determinação dos direitos dos herdeiros pelos tribunais é prejudicada, e a informalidade é um elemento central de todas as disputas judiciais no país.

Outro ponto de destaque é a ausência de políticas públicas eficazes para promover a regularização fundiária no Brasil, o que mantém a informalidade como constante em muitos contextos rurais. Cavalcanti (2023) aponta que a ausência de intervenções governamentais consistentes para facilitar o processo de regularização contribui para a perpetuação do ciclo de exclusão dos produtores rurais, afetando diretamente seus direitos patrimoniais. Assim, fica evidente que a informalidade obriga esses trabalhadores a lidarem com um sistema cujas regras não possuem uma aplicação justa e equitativa.

Por fim, é preciso destacar que, para mitigar esses obstáculos, seria necessário um esforço conjunto entre as diferentes esferas de atuação pública e privada, com foco na regularização fundiária. O fortalecimento de mecanismos legais que assegurem a segurança da posse e a transmissibilidade dos bens é essencial para a efetivação do direito sucessório dos produtores rurais. Portanto, a superação dos desafios legais e práticos deve ser uma prioridade para garantir a justiça social e os direitos constitucionais tão frequentemente desconsiderados nesse contexto (KUSTER, 2018).

3.2 Mapeamento das restrições ao inventário extrajudicial

O mapeamento das restrições ao inventário extrajudicial evidencia a complexidade da situação enfrentada pelo produtor rural sem regularização fundiária. De acordo com o Código Civil brasileiro, o inventário extrajudicial é um procedimento facilitado que exige determinados requisitos legais, como a existência de bens sujeitos a partilha, a concordância entre os herdeiros e a ausência de testamento (BRASIL, 2002). Contudo, a informalidade na posse da terra obstrui o reconhecimento legal da propriedade, inviabilizando o uso desse

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 29/05/2026 | aceito: 31/05/2026 | publicação: 03/06/2026

mecanismo de inventário ágil.

Um dos principais entraves é a dificuldade de comprovar a posse. Para que o inventário extrajudicial seja realizado, é necessário que os herdeiros apresentem documentos que comprovem a titularidade dos bens a serem partilhados (ANOREG/SP, 2014). No entanto, muitos produtores rurais, ao não dispor da documentação regularizada, encontram-se em uma posição de vulnerabilidade, onde a informalidade lhes nega acesso ao procedimento extrajudicial, obrigando-os a recorrer ao inventário judicial, que é mais moroso e oneroso.

Ademais, a figura do produtor rural informal é frequentemente marcada pela falta de reconhecimento de sua propriedade pelo Estado. CAVALCANTI (2023) observa que, embora os agricultores verbais possam possuir essas terras, muitas vezes não têm registros válidos. Tais questões impactam o processo de pesquisa de vocação hereditária. Esse problema torna-se ainda mais perigoso à medida que a infraestrutura legal que sustenta a sucessão agora é reservada apenas a quem pode comprovar a posse por meio de documentos formais. A posse também deve estar vinculada a políticas públicas de regularização da terra. A falta de intervenções eficazes apenas alimenta o ciclo informal e dificulta aos produtores rurais obter direitos de sucessão. A regularização fundiária pode ser um caminho potencial para a formalização das propriedades, tornando o inventário extrajudicial uma questão alcançável (KUSTER, 2018). Consequentemente, a incapacidade de reconhecer esses ativos formais não faz nada além de agravar a situação desses trabalhadores.

Por fim, é evidente que a vinculação da informalidade à eficácia no direito sucessório deve ser considerada nas discussões sobre regularização fundiária. A flexibilização das exigências para o inventário extrajudicial poderia facilitar o reconhecimento de propriedades históricas, garantindo aos produtores rurais a continuidade de suas atividades laborais. Nesse sentido, é imperativo buscar soluções jurídicas que viabilizem a inclusão desses indivíduos em um sistema que promova a equidade e a justiça social (HIROAKA; TARTUCE, 2019).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A problemática do direito sucessório enfrentada pelo produtor rural sem regularização fundiária revela um cenário complexo que merece consideração. A ausência de regularização fundiária não apenas impede a plena aplicação do direito sucessório, mas também contribui para a perpetuação da informalidade, o que compromete a segurança jurídica dos envolvidos (KUSTER, 2018). Assim, a análise do contexto em que os produtores rurais operam torna-se

Ano VII, v.1 2026 | **submissão: 29/05/2026** | **aceito: 31/05/2026** | **publicação: 03/06/2026**

essencial para compreender as limitações e os desafios do direito sucessório.

Além disso, a relação entre posse e propriedade assume um papel central, uma vez que muitos produtores operam apenas na qualidade de possuidores, sem a formalização da propriedade (CAVALCANTI, 2023). Tal situação compromete a sucessão legítima, dificultando o reconhecimento dos direitos dos herdeiros e, conseqüentemente, inviabilizando a continuidade dos negócios rurais familiares. O quadro legal, como delineado no Código Civil, apresenta lacunas que agravam essas dificuldades (BRASIL, 2002).

As investigações também revelam que o planejamento sucessório é pouco utilizado entre os produtores rurais, o que reflete a falta de conhecimento e de acesso a mecanismos que poderiam facilitar a transição de bens (HIRONAKA; TARTUCE, 2019). A inexistência de medidas de planejamento adequadas acarreta riscos significativos, não apenas para os sucessores, mas para a própria continuidade da atividade rural.

Outro ponto importante é a necessidade urgente de políticas públicas que facilitem a regularização fundiária e a inclusão dos produtores informais em sistemas de sucessão adequados (SÁ, 2021). A regularização não apenas promove a segurança jurídica, mas também pode contribuir para a valorização das propriedades rurais, estimulando a economia local.

Em síntese, a análise da problemática do direito sucessório sob a perspectiva dos produtores rurais ilustra a interseção entre a informalidade da terra e a insegurança jurídica. Este estudo reiterou que a ausência de regularização fundiária configura um obstáculo sistêmico à implementação plena e efetiva do direito sucessório, ressaltando a necessidade de intervenções que promovam a regularização e a conscientização sobre o planejamento sucessório (FERNANDES, 2022).

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO (ANOREG/SP). **Como fazer um inventário extrajudicial passo a passo**. São Paulo, 30 jan. 2014. Disponível em: <https://anoregsp.org.br/>. Acesso em: 07 abr. 2026.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm. Acesso em: 29 abr. 2026.

CAVALCANTI, Manuel. **Sucessão no contexto das propriedades informais**. Brasília: Forense, 2023.

FERNANDES, Ana Paula. **Direito de Família e Sucessão**. Rio de Janeiro: Forense, 2022.



Ano VII, v.1 2026 | **submissão: 29/05/2026** | **aceito: 31/05/2026** | **publicação: 03/06/2026**

HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes; TARTUCE, Flávio. **Planejamento sucessório: conceito, mecanismos e limitações**. Revista Brasileira de Direito Civil – RBDCivil, Belo Horizonte, v. 21, p. 87–109, jul./set. 2019.

MEDA & MEDA ADVOGADOS. **Meação e Herança: entenda as diferenças e a relação entre os dois institutos**. Londrina, 17 abr. 2025. Disponível em: <https://medaameda.adv.br/>. Acesso em: 17 abr. 2026.

NEVARES, Ana Luiza Maia. **Do “super” cônjuge ao “mini” cônjuge: a sucessão do cônjuge e do companheiro no Anteprojeto do Código Civil**. IBDFAM, 29 abr. 2024. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/>. Acesso em: 07 abr. 2026.

PEREIRA, Silvio de Salvo. **Direito das Sucessões**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

PONTES, Felipe. **STF: união estável e casamento são iguais para fins de herança, incluindo a união homoafetiva**. Agência Brasil, Brasília, 10 de maio de 2017. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/>. Acesso em: 07 abr. 2026.

SÁ, Maria Clara. **Direito sucessório e as heranças do campo**. São Paulo: RT, 2021.

TRILHANTE. **A ordem de vocação hereditária indica a prioridade na sucessão legítima, conforme previsto no art. 1829 do CC/02**. [S. 1.], 2026. Disponível em: <https://trilhante.com.br/>. Acesso em: 03 mai. 2026.

KUSTER, Igor. **A informalidade como obstáculo no Direito Sucessório**. Belo Horizonte: Del Rey, 2018.